



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO**, **no sentido que seja realizada a Limpeza do Cemitério de Gravatá do Ibiapina.**

JUSTIFICATIVA:

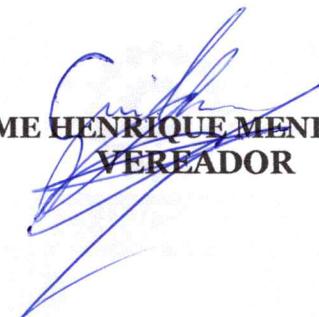
Exmo. Sr. Prefeito,

O referido pedido é uma reivindicação da comunidade que tem nos procurado com diversas solicitações em relação ao cemitério e sua estrutura que necessita urgentemente de manutenção.

Vale Salientar que em nosso mandato já foi realizado uma indicação a qual sugere a construção de um novo cemitério.

Certo de contar com aprovação do presente apelo, reitero os meus votos de estima e apreço

Taquaritinga do Norte, 20 de julho de 2023

  
**GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS**  
**VEREADOR**

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

